



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

LEI Nº 2.996 / 2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Vigente, Lei nº 2.962/2013, Crédito Adicional, do Tipo Especial, em favor da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – Para Implantação de Núcleos de Esporte e Lazer.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente, Lei nº 2.962/2013, de 13 de dezembro de 2013, Crédito Adicional, do tipo Especial, no valor de R\$ 365.290,75 (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), para atender as despesas com a Implantação de Núcleos de Esporte e Lazer da Cidade – Todas as Idades, no Lago da Perucaba e Eixo do Parque Ceci Cunha.

§ 1º As despesas decorrentes do Crédito Especial de que trata esta Lei obedecerão a classificação institucional, funcional programática e econômica, consoante legislação aplicável nos termos do Anexo Único desta Lei.

§ 2º Para atender as despesas com o crédito especial a que se refere esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, observadas as disposições do art. 28 da Lei nº 2.926, de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2014.

§ 3º A autorização para abertura do crédito especial de que trata esta Lei não onerará o limite para abertura de crédito suplementar, conforme art. 6. § 2º inciso III da Lei nº 2.962, de 13 de dezembro de 2013 – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à implantação de Núcleos de Esporte e Lazer são oriundos do Convênio nº 787553/2013, firmado entre o Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Arapiraca, não contemplados no orçamento para 2014.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o Projeto de Implantação de Núcleos de Esporte e Lazer no Plano Plurianual de Ações Governamentais – Lei nº 2.961, de 2013, Programa 1330 – Esporte è Cidadania.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2014.

Cel. B R L
CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2014.

M R B Silva
MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pelo Deptº Administrativo



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

CRÉDITO ESPECIAL

Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal Esporte e Lazer
16.16 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Função: 27

Subfunção: 812 – Desporte Comunitário

Programa: 1330 – Esporte é Cidadania

Projeto: 27.812.1330.1151 – Implantação de Núcleos de Esporte e Lazer da Cidade
– Todas as Idades.

Elementos de Despesa:

Código	Denominação	Valor (R\$)	Contrapartida a RS Fonte 0010	Concedente R\$ Fonte 2100
3390.30	Material de Consumo	24.857,50	----	24.857,50
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	18.380,00	----	18.380,00
3390.04	Contratação por Tempo Determinado	238.080,00	----	238.080,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.900,00	----	1.900,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	56.073,25	5.220,00	50.853,25
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00	10.000,00	16.000,00
Total		365.290,75	15.220,00	350.070,75